

**Faculdade Senac Pernambuco
Conselho Superior**

RESOLUÇÃO Nº 010/ 2015

Aprova os ajustes na estrutura organizacional da Faculdade Senac/PE.

A presidente do Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 12, item XII, do Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior (IES) e considerando:

- 1º. o ajuste na estrutura de cargos comissionados realizado pelo Senac/PE, entidade Mantenedora da Faculdade Senac/PE;
- 2º. a necessidade de alinhar a estrutura funcional da Faculdade Senac/PE com as diretrizes da Mantenedora.

RESOLVE, ad referendum do Conselho Superior:

- 1º. Extinguir os seguintes Cargos Comissionados: **Assessoria Pedagógica e Assistente da Direção.**
- 2º. Transformar em “Funções Gratificadas” os seguintes Cargos Comissionados: **Coordenador de Tecnologia da Informação e Secretária Acadêmica**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as diretrizes do Senac/PE.
- 3º. Criar a seguinte função gratificada: **Secretária da Direção**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as diretrizes do Senac/PE.
- 4º. Transformar em “Cargos de Carreira” os seguintes Cargos Comissionados: **Coordenador de Curso, Coordenador de Pós-graduação; Pesquisa e Extensão; e Coordenador de Avaliação Institucional**, com jornada calculada à base até 30 (trinta) horas semanais destinadas à atividades de Coordenação e até 10 (dez) horas semanais correspondentes a atividades de Docência, em conformidade com o Plano de Carreira Docente da Faculdade Senac/PE.

- 5°. Criar o seguinte “Cargo de Carreira”: **Psicopedagogo**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com as diretrizes do Senac/PE.
- 6°. Determinar que os Cargos de Carreira de Coordenador de Curso; Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão; Coordenador de Avaliação Institucional e Psicopedagoga estejam diretamente subordinados à Direção Acadêmica da Faculdade Senac/PE.
- 7°. Determinar que a Função Gratificada de Secretária Acadêmica esteja diretamente subordinada à Direção Acadêmica da Faculdade Senac/PE.
- 8°. Determinar que a Função Gratificada de Secretária da Direção esteja diretamente subordinada à Direção Geral da Faculdade Senac/PE.
- 9°. Determinar que a Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação esteja diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças da Faculdade Senac/PE.
- 10°. Os cargos constantes nos Arts. 2º e 3º constituem-se função de confiança do Presidente do Conselho Regional do Senac/PE e da Direção Geral da Faculdade Senac/PE.
- 11°. As remunerações dos cargos constantes nos Arts. 2º, 3º e 5º seguirão as normas estabelecidas pelo Senac Pernambuco, Entidade Mantenedora da Faculdade Senac Pernambuco, para os cargos com a mesma nomenclatura ou de natureza equivalente.
- 12°. Esta Resolução entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 24 de março de 2015.

Profª Terezinha de Souza Ferraz Nunes

Presidente do Conselho Superior
Faculdade Senac-PE